



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração FRANCISCO GUEDES

LEI Nº 224 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

Faz a doação Financeira à entidade Centro Educacional Domingos Paes, nesta cidade, para ajuda com manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaribara, autorizado a fazer doação ao Centro Educacional Domingos Paes, órgão vinculado a CNEC, mas com sede própria nesta cidade de Jaguaribara Ce.ª o seguinte:

a) Conceder ajuda financeira no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), em quantias parceladas no período de setembro à dezembro do ano em curso para manutenção e bom desempenho da entidade já mencionada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 28 de setembro de 1988.



Francisco Holanda Guedes

Prefeito Municipal.

"CAMINHANDO COM A FORÇA DO POVO"